



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SECOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2024

PROCESSO SEI N.º 0007426-26.2024.6.27.8000
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90030/2024
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA DA PROPOSTA: 21/06/2024

A **União** por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**, daqui por diante denominado TRE/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, S/N, bairro Areinha, São Luís/MA – CEP: 65010-917, neste ato representado pelo Diretor-Geral, o Senhor **Mário Lobão Carvalho**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico, cujo objetivo é a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de transportes, incluindo veículos abastecidos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender às necessidades de locomoção decorrentes do pleito eleitoral de 2024, no primeiro e, caso ocorra, no segundo turno, para os Cartórios Eleitorais da Capital e do interior do Estado**, processado nos termos da Lei n.º 14.133/2021; do Decreto nº 11.462/2023 e demais normas legais aplicáveis, objeto do **Processo Administrativo Digital SEI nº. 0007426-26.2024.6.27.8000 – TRE/MA**, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: J L M DE ALMEIDA
CNPJ: : 86.960.721/0001-69
END: AV. CENTENARIO 1712 sala a -Aeroporto – Teresina/PI - FONE: (86) 2140-0874 /9981-3948-9981,946
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ LAEL MARQUES DE ALMEIDA
CPF Nº 386.942.553-91
E-MAIL: 4x4@4x4rentacar.com.br

Grupo	Item	N.º ZE	Zona Eleitoral	Franquia de Km/Diária	Tipo de Veículo	Qtd diárias ZES	Qtd. Diárias PATS	Qtd. Diárias PÓLOS	Total de Diárias	Valor da Diária (R\$)	Valor Total (R\$)
2	8	4	Caxias	300	Leve	20			20	289,00	5.780,00
	9	4	Caxias	300	Pickup	15		8	23	580,00	13.340,00
3	10	5	Caxias	300	Leve	20			20	279,00	5.580,00
	11	5	Caxias	300	Pickup	15			15	520,00	7.800,00
5	14	7	Codó	300	Leve	20			20	299,00	5.980,00
	15	7	Codó	300	Pickup	15			15	550,00	8.250,00
6	16	8	Coroatá	300	Leve	20			20	299,00	5.980,00
	17	8	Coroatá	300	Pickup	15			15	560,00	8.400,00

10	25	13	Bacabal	300	Leve	20			20	299,00	5.980,00
	26	13	Bacabal	300	Pickup	15			15	499,00	7.485,00
12	30	15	Grajaú	300	Leve	20			20	284,00	5.680,00
	31	15	Grajaú	300	Pickup	15			15	499,00	7.485,00
13	32	16	Itapecuru-Mirim	300	Leve	20			20	289,00	5.780,00
	33	16	Itapecuru-Mirim	300	Pickup	15			15	499,00	7.485,00
14	34	17	Pastos Bons	300	Leve	20			20	298,00	5.960,00
	35	17	Pastos Bons	300	Pickup	15			15	498,00	7.470,00
15	36	18	Rosário	300	Leve	20			20	294,00	5.880,00
	37	18	Rosário	300	Pickup	15			15	489,00	7.335,00
16	38	19	Timom	300	Leve	20			20	275,00	5.500,00
	39	19	Timom	300	Pickup	15			15	494,00	7.410,00
17	40	20	Viana	300	Leve	20			20	289,00	5.780,00
	41	20	Viana	300	Pickup	15	6		21	545,00	11.445,00
18	42	21	Barão de Grajaú	300	Leve	20			20	284,00	5.680,00
	43	21	Barão de Grajaú	300	Pickup	15			15	479,00	7.185,00
21	48	24	Brejo	300	Leve	20			20	297,00	5.940,00
	49	24	Brejo	300	Pickup	15			15	479,00	7.185,00
22	50	25	Buriti	300	Leve	20			20	297,00	5.940,00
	51	25	Buriti	300	Pickup	15			15	499,00	7.485,00
23	52	26	Carolina	300	Leve	20			20	289,00	5.780,00
	53	26	Carolina	300	Pickup	15	12		27	549,00	14.823,00
24	54	27	Arari	300	Leve	20			20	299,00	5.980,00
	55	27	Arari	300	Pickup	15			15	509,00	7.635,00
25	56	28	Coelho Neto	300	Leve	20			20	277,00	5.540,00
	57	28	Coelho Neto	300	Pickup	15			15	496,00	7.440,00
26	58	29	Colinas	300	Leve	20			20	339,00	6.780,00
	59	29	Colinas	300	Pickup	15		8	23	613,00	14.099,00
29	64	32	Humberto de Campos	300	Leve	20			20	299,00	5.980,00
	65	32	Humberto de Campos	300	Pickup	15	12		27	520,00	14.040,00
32	70	35	São Luís Gonzaga do Maranhão	300	Leve	20			20	297,00	5.940,00
	71	35	São Luís Gonzaga do Maranhão	300	Pickup	15			15	529,00	7.935,00

33	72	36	Parnarama	300	Leve	20			20	295,00	5.900,00
	73	36	Parnarama	300	Pickup	15			15	549,00	8.235,00
34	74	37	Pinheiro	300	Leve	20			20	299,00	5.980,00
	75	37	Pinheiro	300	Pickup	15		8	23	565,00	12.995,00
35	76	38	São Bento	300	Leve	20			20	284,00	5.680,00
	77	38	São Bento	300	Pickup	15			15	459,00	6.885,00
36	78	39	Turiação	300	Leve	20			20	296,00	5.920,00
	79	39	Turiação	300	Pickup	15	24		39	563,00	21.957,00
38	82	41	Vitória do Mearim	300	Leve	20			20	294,00	5.880,00
	83	41	Vitória do Mearim	300	Pickup	15			15	479,00	7.185,00
39	84	42	Chapadinha	300	Leve	20			20	298,00	5.960,00
	85	42	Chapadinha	300	Pickup	15		8	23	543,00	12.489,00
40	86	43	Pindará Mirim	300	Leve	20			20	299,00	5.980,00
	87	43	Pindará Mirim	300	Pickup	15	3		18	569,00	10.242,00
	88	43	Pindará Mirim	300	Moto		3		3	299,00	897,00
42	91	45	Penalva	300	Leve	20			20	294,00	5.880,00
	92	45	Penalva	300	Pickup	15			15	500,00	7.500,00
43	93	46	Porto Franco	300	Leve	20			20	289,00	5.780,00
	94	46	Porto Franco	300	Pickup	15			15	499,00	7.485,00
44	95	47	São José de Ribamar	300	Leve	20			20	289,00	5.780,00
	96	47	São José de Ribamar	300	Pickup	15			15	498,00	7.470,00
45	97	48	Dom Pedro	300	Leve	20			20	297,00	5.940,00
	98	48	Dom Pedro	300	Pickup	15			15	529,00	7.935,00
46	99	49	Vitorino Freire	300	Leve	20			20	289,00	5.780,00
	100	49	Vitorino Freire	300	Pickup	15			15	499,00	7.485,00
47	101	50	Vargem Grande	300	Leve	20			20	281,00	5.620,00
	102	50	Vargem Grande	300	Pickup	15			15	499,00	7.485,00
50	107	53	São João dos Patos	300	Leve	20			20	279,00	5.580,00
	108	53	São João dos Patos	300	Pickup	15			15	489,00	7.335,00
54	115	57	Santa Inês	300	Leve	20			20	279,00	5.580,00
	116	57	Santa Inês	300	Pickup	15		8	23	544,00	12.512,00
56	119	60	São Domingos do Maranhão	300	Leve	20			20	286,00	5.720,00
	120	60	São Domingos do Maranhão	300	Pickup	15			15	489,00	7.335,00

57	121	61	Esperantinópolis	300	Leve	20			20	295,00	5.900,00
	122	61	Esperantinópolis	300	Pickup	15			15	489,00	7.335,00
60	127	64	Cândido Mendes	300	Leve	20			20	278,00	5.560,00
	128	64	Cândido Mendes	300	Pickup	15	12		27	516,00	13.932,00
	129	64	Cândido Mendes	300	Moto		42		42	180,00	7.560,00
62	132	66	Bacabal	300	Leve	20			20	297,00	5.940,00
	133	66	Bacabal	300	Pickup	15			15	518,00	7.770,00
	134	66	Bacabal	300	Moto		12		12	195,00	2.340,00
64	137	68	Coroatá	300	Leve	20			20	274,00	5.480,00
	138	68	Coroatá	300	Pickup	15			15	489,00	7.335,00
71	151	75	Riachão	300	Leve	20			20	279,00	5.580,00
	152	75	Riachão	300	Pickup	15			15	479,00	7.185,00
74	158	79	Tuntum	300	Leve	20			20	279,00	5.580,00
	159	79	Tuntum	300	Pickup	15			15	479,00	7.185,00
75	160	80	Santa Luzia do Paruá	300	Leve	20			20	279,00	5.580,00
	161	80	Santa Luzia do Paruá	300	Pickup	15		8	23	559,00	12.857,00
76	162	81	Matões	300	Leve	20			20	274,00	5.480,00
	163	81	Matões	300	Pickup	15			15	499,00	7.485,00
77	164	82	Estreito	300	Leve	20			20	274,00	5.480,00
	165	82	Estreito	300	Pickup	15			15	499,00	7.485,00
78	166	83	Santa Helena	300	Leve	20			20	279,00	5.580,00
	167	83	Santa Helena	300	Pickup	15	6		21	499,00	10.479,00
80	170	86	Matinha	300	Leve	20			20	277,00	5.540,00
	171	86	Matinha	300	Pickup	15			15	499,00	7.485,00
83	176	93	Paço do Lumiar	300	Leve	20			20	297,00	5.940,00
	177	93	Paço do Lumiar	300	Pickup	15			15	479,00	7.185,00
91	192	102	Paulo Ramos	300	Leve	20			20	279,00	5.580,00
	193	102	Paulo Ramos	300	Pickup	15			15	499,00	7.485,00
92	194	103	Montes Altos	300	Leve	20			20	279,00	5.580,00
	195	103	Montes Altos	300	Pickup	15			15	499,00	7.485,00
93	196	104	Arame	300	Leve	20			20	299,00	5.980,00
	197	104	Arame	300	Pickup	15			15	514,00	7.710,00
95	200	106	Pinheiro	300	Leve	20			20	290,00	5.800,00
	201	106	Pinheiro	300	Pickup	15			15	500,00	7.500,00
100	210	111	Bequimão	300	Leve	20			20	277,00	5.540,00
	211	111	Bequimão	300	Pickup	15			15	499,00	7.485,00

	VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 792.962,00
--	---------------------------	---------------------------------

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84 e § único da Lei nº. 14.133/2021 c/c Art. 22 e 25 do Decreto nº. 11.462/2023, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

No momento da prorrogação, caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, observada a anualidade e considerada a variação do preço com base no IPCA (ou outro índice que venha a o substituir), com data base vinculada ao orçamento estimado, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art. 92 da Lei n.º 14.133/2021.

Com a prorrogação da Ata de Registro de Preço, ficam renovados os quantitativos do período inaugural.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no **SEI nº. 0007426-26.2024.6.27.8000** e **Pregão Eletrônico nº 90030/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral

JOSÉ LAEL MARQUES DE ALMEIDA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LAEL MARQUES DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 01/08/2024, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2224294** e o código CRC **F504D4FD**.

0007426-26.2024.6.27.8000	2224294v3
---------------------------	-----------